

# MUNICÍPIO DE OURÉM

## EDITAL

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, em reunião de 11 de abril de 2024, desta Câmara Municipal e em sessão de 22 também de abril de 2024, da Assembleia Municipal, foi deliberado fixar o valor das tarifas a seguir indicadas, a praticar neste Concelho, a partir de 01 de maio de 2024, relativamente à venda de água e aos serviços prestados: -----

### Tarifário – Maio de 2024

Tarifa variável	Tarifário 2024 (€)
	Base 30 dias
<b>Utilizadores domésticos</b>	
1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,9018
2º Escalão - 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,3528
3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup>	2,7055
4º Escalão - mais de 25 m <sup>3</sup>	5,4110
<b>Utilizadores domésticos especiais <sup>(i)</sup></b>	
<b>- Sociais</b>	
1º Escalão - 0 a 15 m <sup>3</sup>	0,9018
2º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup>	2,7055
3º Escalão - mais de 25 m <sup>3</sup>	5,4110
<b>- Famílias Numerosas</b>	
1º Escalão - 0 a 11 m <sup>3</sup>	0,9018
2º Escalão - 12 a 15 m <sup>3</sup>	1,3528
3º Escalão - 16 a 25 m <sup>3</sup>	2,7055
4º Escalão - mais de 25 m <sup>3</sup>	5,4110
<b>- Roturas na rede predial <sup>(ii)</sup></b>	
1º Escalão - 0 a 5 m <sup>3</sup>	0,9018
2º Escalão - 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,3528
3º Escalão - mais de 15 m <sup>3</sup>	2,7055
<b>Utilizadores não domésticos</b>	2,7055
<b>Utilizadores não domésticos - Sociais <sup>(i)</sup></b>	1,3528
<b>CM Leiria <sup>(iii)</sup></b>	0,6580

Tarifa de Disponibilidade	Base 30 dias
<b>Utilizadores domésticos</b>	
≤ 25mm	6,8306
> 25mm	13,6611
<b>Utilizadores domésticos sociais <sup>(i)</sup></b>	Isento
<b>Utilizadores não domésticos</b>	
≤ 20 mm	13,6611
> 20mm e ≤ 30 mm	36,6119
> 30mm e ≤ 50mm	76,8849
> 50mm	115,3275
<b>Utilizadores não domésticos - Sociais <sup>(i)</sup></b>	

≤ 20 mm	6,8306
> 20mm e ≤ 30 mm	36,6119
> 30mm e ≤ 50mm	76,8849
> 50mm	115,3275

**Nota:**

(i) Nos termos do artigo 61.º-A do Aditamento 2 do Contrato de Concessão.

(ii) A aplicar nas situações de comprovada rotura na rede predial, que não resultem de negligência e/ou de manutenção insuficiente e carece de verificação técnica da Entidade Gestora, antes ou durante a reparação da rotura. Limita-se a uma aplicação anual com um intervalo mínimo de 365 dias.

(iii) – Nos termos do artigo 11.º do Contrato de Concessão e do protocolo para o abastecimento de água a povoações do concelho de Leiria, a partir do concelho de Ourém assinado entre o Município de Ourém e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em 23 de maio de 1996.

Outros serviços	Tarifário 2024 (€)
Mudança de contador	17,39
Ramais domiciliários até 20 ml <sup>(i)</sup>	0,00
Restabelecimento	13,04
Reaferição <sup>(ii)</sup>	38,04
Ensaio das canalizações	
- Até 6 dispositivos	10,87
- De 6 a 20 dispositivos	19,56
- Mais de 20 dispositivos	32,60

**Nota:**

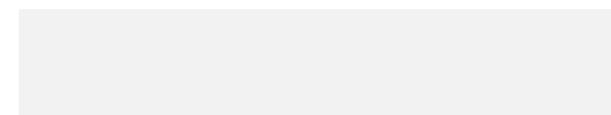
(i) Para extensões superiores, mediante orçamento, nos termos do artigo 27.º do Contrato de Concessão.

(ii) Acrescem os custos de aferição e respetivos envios, cobrados por entidades externas, caso não se verifique a deficiência do contador.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Município de Ourém, 30 de abril de 2024. -----

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.